



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5 - Edição Nº 1054 de 6 de Outubro de 2021





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1054 de 6 de Outubro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**ATO DE CONCESSÃO: 036/2021**

ATO DE CONCESSÃO Nº 036, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**ATO DE CONCESSÃO: 037/2021**

ATO DE CONCESSÃO Nº 037, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**ATO DE CONCESSÃO: 038/2021**

ATO DE CONCESSÃO Nº 038, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**ATO DE CONCESSÃO: 039/2021**

ATO DE CONCESSÃO Nº 039, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**ATO DE CONCESSÃO: 040/2021**

ATO DE CONCESSÃO Nº 040, 29 DE SETEMBRO DE 2021.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 5 - Edição Nº 1054 de 6 de Outubro de 2021

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 036/2021

ATO DE CONCESSÃO Nº 036, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, APOSENTADORIA POR IDADE, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal/88, c/c o art. 31, inc. I II e III da Lei nº 418/2008, Sr.<sup>a</sup> ANA MARIA ARAÚJO MORAIS, CPF nº 278.695.983-72, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 033/2001, matrícula nº.00385, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor calculado com base na remuneração do servidor em que se der a Aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração.

I - O valor total do benefício corresponde à **R\$ 1.100** (mil e cem reais);

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
PRESIDENTE

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 037/2021

ATO DE CONCESSÃO Nº 037, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 30º, § 1º e 2º da Lei nº 418/2008, Sr.<sup>a</sup> ANA LÍDIA MAGALHÃES OLIVEIRA, CPF nº 325.112.993-72, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 045/1993, matrícula nº. 00050, cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

I - O valor total do benefício corresponde à **R\$ 3.006,56** (três mil e seis reais e cinquenta e seis centavos);

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
PRESIDENTE

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 038/2021

ATO DE CONCESSÃO Nº 038, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, APOSENTADORIA POR IDADE, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal/88, c/c o art. 31, inc. I II e III da Lei nº 418/2008, Sr.<sup>a</sup> FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA SILVA, CPF nº 899.210.973-34, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 0314/2001, matrícula nº.00620, cargo de AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor calculado com base na remuneração do servidor em que se der a Aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração.

I - O valor total do benefício corresponde à **R\$ 1.100** (mil e cem reais);

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
PRESIDENTE

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 039/2021

ATO DE CONCESSÃO Nº 039, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, APOSENTADORIA POR TEMPO





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

**Ano 5 - Edição Nº 1054 de 6 de Outubro de 2021**

**DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, c/c o art. 30º, inc. I, II, da Lei nº 418/2008, Sr. **CARLOS AUGUSTO CARVALHO BEZERRA** CPF nº 137.226.113-34, Servidor Público Municipal, nomeado através da portaria nº 1.185/1983, matrícula nº. 00580, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I** - O valor total do benefício corresponde à **R\$ 1.476,02** (mil quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos);

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
**PRESIDENTE**

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 040/2021**

**ATO DE CONCESSÃO Nº 040, 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE - MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 30º, § 1º e 2º da Lei nº 418/2008, Sr.ª **JEANE LEÃO DA SILVA**, CPF nº 488.491.033-87, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 195/2008, matrícula nº. 02951, cargo de PROFESSORA ESPECIAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício corresponde ao valor integral da remuneração amparada pela integralidade e paridade.

**I** - O valor total do benefício corresponde à **R\$ 2.091,52** (dois mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos);

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
**PRESIDENTE**

